



18/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE
2025**

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 13-08-2025 E 03-09-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias treze de agosto e três de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com quatro (4), votos a favor e uma (1), abstenção aprovar a ata de 3 de setembro. Absteve-se o Sr. Presidente por não ter estado presente. -----

----- A Ata de 13 de agosto não ficou pronta atempadamente, sendo aprovada na próxima reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – ASSUNTOS VÁRIOS: -----

----- O Vereador Luis Morais apresentou considerações sobre os seguintes assuntos: -----

- Lar de S. Miguel – Inaugurado em maio passado, sem eletricidade e passados 4 meses ainda não abriu e não se vê fim à vista; -----

- Hammam – Depois de tantos anos continua sem estar a funcionar; -----

- Saneamento em Sapos de Santana – Passados 4 anos ainda não está concluído; -

- Saneamento em Álamo – Apesar de não ter tanto tempo como o anterior, segue o mesmo caminho; -----

- Além-Rio – Teve início a recuperação da estrada, no entanto continua sem estar terminado. -----

----- Na sua opinião, seria preferível iniciar menos obras e concluir mais rápido, tendo em conta que as equipas não conseguem fazer mais e a seu ver seria mais benéfico para o Concelho. -----

----- Relativamente ao Lar de S. Miguel, o mesmo está concluído, com eletricidade, foi criado um modelo de gestão validado pelas entidades competentes e está em condições de iniciar o seu funcionamento. Tendo em conta que está em curso um processo eleitoral para a Autarquia, considera que não seria de bom tom ser feita a seleção de funcionários nem utentes para a abertura do Lar, pois sabia que à partida seria um tema de conversa prejudicial para todos. -----

Quanto ao Hamman, é do conhecimento geral que o atraso mais significativo se deveu ao achado arqueológico, sendo que se encontra concluído e com a ligação à rede elétrica através do novo PT construído no Centro Histórico, estando na fase final de escolha do modelo de gestão e contratação de recursos humanos. -----

Quanto aos saneamentos referidos, os mesmos estão concluídos e em funcionamento, apenas faltando a conclusão dos arruamentos.-----

Concorda com o Vereador Luís quando refere que algumas obras não foram terminadas, contudo foram concluídas muitas outras, nomeadamente: -----

- Saneamento básico em Azinhal;-----
- Saneamento básico em Góis;-----
- Recuperação da Frente Ribeirinha – Fase 1; -----
- Recuperação da muralha norte; -----
- Recuperação da muralha do troço Mercado/Torre do Relógio; -----
- Recuperação integral dos celeiros da EPAC/Estação Biológica de Mértola/Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade; -----
- Recuperação integral do Mercado da Mina de S. Domingos; -----
- Recuperação do Campo de Jogos "Cross Brown", na Mina de S. Domingos; -----
- Construção da ASA – Mina de S. Domingos; -----

Estradas municipais, nomeadamente: -----

- Ligação do cruzamento dos Fernandes até Corte Sines, -----
- Corvos até Salgueiros, -----
- N122 até Corte Gafo de Cima, -----
- Ligação de Brites Gomes até ao Negracho, -----
- Todos os ramais da União de Freguesias, -----
- Ramal de Corte Cobres, -----
- Arruamentos em várias localidades, com reposição de cimento, -----
- Ramal de Monte Negras, etc.; -----

Em parceria com as Juntas de Freguesia, execução de um conjunto de obras.-----

Referiu ainda que está a ser iniciada a ligação transfronteiriça Pomarão/Mértola, a maior obra em rede viária alguma vez realizada no Concelho de Mértola e uma das maiores da região. Fez também referência que ainda existem outras obras em execução ou executadas neste mandato que não teria tempo para referir agora. -----

Termina referindo que o trabalho de uma Câmara Municipal não se esgota e não termina no dia em que termina o ciclo autárquico, pois é projetado no futuro e seria impossível concluir todas as obras até ao dia das eleições, pois trata-se de processos contínuos, sendo o dia 12 de outubro uma "mera" formalidade política, sendo indescritível a dinâmica que se conseguiu incutir no Concelho. -----

----- O Vereador Luís Moraes respondeu que as obras que referiu na sua intervenção, estão efetivamente sem ser concluídas e isso é uma evidência. Por outro lado, considera ser normal a quantidade de obras que foram realizadas, tendo em conta o valor de orçamento que a Câmara dispôs ao longo destes anos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.023.004,85€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.370,15€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.093.375,00€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.



----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS - EQUIPA DE PROJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO - CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente a informação nº 1071/2025, de 9 de setembro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que as Autarquias Locais estão sujeitas às regras do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sempre que efetuem tratamento de dados pessoais relacionados com pessoas singulares. -----

A Lei nº58/2019, de 8 de agosto assegura a execução, na ordem jurídica interna do RGPD. -----

Este novo quadro legal trouxe mudanças significativas no domínio da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses mesmos dados, prevendo-se forte impacto na vida das organizações, consoante a sua natureza, área de atividade, dimensão e tipo de tratamentos de dados pessoais que realizem. -----

O RGPD, reveste-se de considerável complexidade, com reajustes significativos de operacionalização dos princípios e conceitos, com reforço da proteção dos direitos dos titulares de dados, o que implica necessariamente novas obrigações, responsabilidades e alteração de procedimentos e práticas por parte do Município. -

O Sr. Presidente da Câmara designou uma equipa de projeto para implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados no Município de Mértola através do despacho nº 178/2024 de 03 de abril de 2024 pelo prazo de 18 meses, prorrogável. Devido à complexidade do procedimento, o Município de Mértola contratualizou uma aquisição de serviços em 18 de junho de 2025 com a empresa BDO- Consulting Lda (pelo prazo de 12 meses), para implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados no Município de Mértola. -----

Por forma a dar apoio à empresa contratualizada, dar continuidade aos trabalhos já iniciados e atendendo que o processo de implementação do RGPD é um processo complexo, moroso e transversal a toda a estrutura orgânica, e que é necessário assegurar a contínua implementação do mesmo e garantir a execução dos respetivos procedimentos propõe-se que seja prorrogado o prazo do mandato da equipa de projeto designada através do despacho nº 178/2024 de 03 de abril, pelo prazo de 18 meses. -----

Deverá dar-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCESSO DISCIPLINAR N°02/2025- RELATÓRIO FINAL: -----

----- Foi presente o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar nº 02/2025 datado de 9 de setembro de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzido

para todos os efeitos legais, o qual mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de setembro de 2025. -----

----- Após apreciação e discussão deste assunto, o Sr. Presidente informou que após análise do relatório final apresentado pela instrutora do processo disciplinar considerando os termos da sua fundamentação foi proposto o seu arquivamento. --

----- A proposta foi colocada à votação através de escrutínio secreto, na medida em que está aqui envolvida a apreciação de comportamento ou qualidade de uma pessoa, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURAS PARA APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL: -----

----- Foi presente a informação nº 1082/2025, de 10 de setembro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "Remete-se em anexo, para aprovação pela Câmara Municipal, conclusões do relatório final elaborado pela comissão de análise. -----

A proposta final considera a atribuição de um apoio de 23.225,00€, sendo 14.350,00€ a Zonas de Caça Turística e 8.875,00€ a Zonas de Caça Associativa. ---

----- As ações do plano, 246 2024/11 2 e 3 consideram os montantes necessários para fazer face a estes encargos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o relatório final referente às candidaturas para apoio às zonas de caça do Concelho de Mértola, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

----- Absteve-se o Vereador Luís Morais. -----

9.1. - ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATURAS PARA APOIO ÀS ZONAS DE CAÇA DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que na sua opinião, as zonas de caça turísticas e associativas deveriam ser separadas na presente apreciação não concordando com a atribuição de apoios para atividades lúdicas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o regulamento não apoia atividades lúdicas, mas sim a gestão de habitats, fauna, flora e paisagem, manutenção da biodiversidade do Concelho. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. - CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE - APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS: -----

----- Considerando o teor da informação n.º 1065/2025 da NOPE (em anexo), relativamente à reclamação apresentada pelo empreiteiro da obra supra identificada sobre a aplicação das sanções contratuais, e atendendo ao teor da Nota Jurídica datada de 11.09.2025, cujo teor se transcreve, submete-se a mesma a deliberação da Câmara Municipal. -----

Nota Jurídica

----- "Após atenta análise da documentação remetida, nomeadamente para efeitos de avaliação e análise dos procedimentos a tomar pelo Município face às contestações apresentadas pela ACA quanto à remessa dos autos de vistoria e notificação de penalizações nos termos do caderno de encargos, é nosso entendimento que, face à sequência de comunicações entre as partes e ao conteúdo das informações técnicas existentes, deve ser remetido ofício de resposta à ACA, face à reclamação quanto à aplicação das penalizações contratuais, tendo em consideração o seguinte: -----



- Conforme consta das informações técnicas, e contrariamente à avaliação anterior e que resultou na comunicação do montante das penalizações, não se verifica, pelo menos até dia 16 de setembro, data em que cessam os 60 dias concedidos de prorrogação graciosa, justificação para aplicação das penalizações comunicadas, pelo que deve o empreiteiro ser formalmente notificado da revogação da aplicação dessas sanções as quais ficam sem efeito; -----
- Após essa data acima mencionada o Dono da Obra deverá, através de nova vistoria, avaliar qual o estado da obra e, porventura, a concessão, ou não, de novo prazo de prorrogação graciosa tendo em consideração se ainda existem ou se mantêm condicionalismos ou atraso na obra que sejam porventura imputáveis ao Dono da obra, conforme as informações técnicas assumem que existem; -----
- Deve ser averiguado e quantificado, após a nova vistoria, e caso se determine a necessidade de nova prorrogação graciosa a conceder, qual o seu prazo, nomeadamente se é de aceitar o prazo de outubro previsto pelo empreiteiro ou se deve ser outro o prazo a conceder, o que sempre será relevante, mais uma vez, para efeitos da imputação das penalizações contratuais. -----
É tudo quanto por ora cumpre informar, sem prejuízo da colaboração e acompanhamento que considerem necessário na formulação da resposta nos termos acima sugeridos.”-----
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a revogação da aplicação das referidas sanções contratuais.

10.2. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA E APROVAÇÃO DA ÁREA A DESAFETAR DO PERÍMETRO FLORESTAL DOS COUTOS DE MÉRTOLA E DA NOVA ÁREA A AFETAR AO REFERIDO PERÍMETRO:

----- Foi presente a informação nº 1089/2025, de 11 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: -----
----- “Pretende o Município de Mértola criar uma nova Área Empresarial e Logística de Mértola, designada por Área de Acolhimento Empresarial de Mértola (AAEM), na zona dos Coitos da Câmara, em área prédio rústico inscrito na matriz com o artigo n.º 58 da secção PPPP1, propriedade do Município de Mértola. -----
Para o efeito está a ser desenvolvido um Plano Pormenor, abrangendo a área em causa, no entanto verifica-se que esta zona está abrangida Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, pelo que será necessário desafetar cerca de 15ha, deste perímetro. -----

Trata-se de um projeto (em elaboração) crucial para o desenvolvimento de concelho, reconhecendo-se o inerente interesse público municipal, uma vez que o município atualmente não dispõe de qualquer lote para venda no parque industrial existente. -----

Nesta nova Área de Acolhimento Empresarial de Mértola prevê-se um parque de logística constituído por 43 lotes, destinados a acolher um vasto leque de atividades empresariais. -----

A maioria dos lotes será destinado a armazéns industriais, no entanto também se encontram propostos lotes para: uma incubadora de empresas, uma unidade de alojamento, espaços para comércio e serviços, uma área de serviço com posto de combustível e uma superfície comercial de média dimensão. -----

Esta nova área empresarial será servida por uma estrutura viária composta por via automóvel, ciclovia, passeios e bolsas de estacionamento em faixa própria, de modo que a mesma possa ser percorrida e utilizada não só pelos utentes do parque, mas por toda a população. Com esse propósito, o mesmo será dotado de uma rede de trilhos pedonais e zonas de lazer e descanso, como parques de merendas, que promovem a sua utilização e qualificam o espaço público aberto a toda a sociedade. -----

Em termos de enquadramentos nos instrumentos de gestão territorial, a área de intervenção encontra-se abrangida: Plano Diretor Municipal de Mértola, Plano de Ordenamento do Parque Natural (POPNVG), Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) e Plano Geral de Urbanização da Vila de Mértola. -----

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Mértola, a área de intervenção encontra-se classificada como "Espaço Cultural e Natural", fazendo parte da Estrutura Biofísica Fundamental. -----

No que concerne ao PNPOT e ao PROTA, segundo os termos de referência, "não se verifica qualquer enquadramento específico para esta área, a não ser no PNPOT a sua caracterização enquanto área protegida e Rede Natura 2000 e no PROTA enquanto corredor regional Norte-Sul, garantido pela conclusão do IC27, e como centro urbano complementar e subsistema urbano associado a Beja". -----

Relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural (POPNVG) a área de intervenção é delimitada neste IGT enquanto área industrial. -----

No que respeita aos cerca de 15ha a desafetar do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, importa referir que os mesmos serão compensados, numa nova área propriedade do Município, confinante com o Perímetro existente e com superfície e valor, equivalente. (Planta da área proposta em anexo). -----

Neste seguimento, considerando que o município dispõe de atribuições em domínios promoção do desenvolvimento; ordenamento do território, (n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 na s/redação atual). -----

S.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal aprove o envio à Assembleia Municipal de Mértola da presente proposta de deliberação para reconhecimento do interesse público municipal do Projeto da operação de loteamento no âmbito da criação da nova Área Empresarial e Logística de Mértola e da área proposta para compensar os cerca de 15h a retirar do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o reconhecimento do interesse público municipal do Projeto da operação de loteamento no âmbito da criação da nova Área Empresarial e Logística de Mértola e da área proposta para compensar os cerca de 15h a retirar do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.2. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA E APROVAÇÃO DA ÁREA A DESAFETAR DO PERÍMETRO FLORESTAL DOS COUTOS DE MÉRTOLA E DA NOVA ÁREA A AFETAR AO REFERIDO PERÍMETRO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o novo Parque Industrial de Mértola, à semelhança da estrada transfronteiriça de Pomarão, foram uma promessa eleitoral do atual executivo, e que não foi cumprida. -----

10.3. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR CASA FAGULHA: -----



----- Foi presente a informação nº 1092/2025, de 11 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- "Pretende o Município de Mértola, a Reabilitação e Refuncionalização do edifício designado por Casa Fagulha, no âmbito da Estratégia Local de Habitação Municipal, sito no Centro Histórico de Mértola, com acesso pelas ruas dos Combatentes da Grande Guerra, Largo da Misericórdia e rua D. Sancho II. -----

Este edifício, propriedade do Município de Mértola, encontra-se dividido em nove Frações, sendo algumas residenciais e outras de serviços. -----

Em termos de enquadramento no Plano de Urbanização de Mértola vigente, o projeto localiza-se em Solo Urbano, Espaços Residenciais – Urbano Consolidado (UCS), encontra-se ainda dentro dos limites do Plano de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico. -----

Face ao exposto, verifica-se que todas as ações previstas são compatíveis com o Plano de Urbanização de Mértola e com o Plano de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico e o preconizado na Estratégia Local de habitação do Concelho de Mértola. -----

Foi obtido o Parecer Favorável da Direção Regional de Cultura (em anexo). ----- As obras acima mencionadas não se encontram sujeitas a legislação de Impacto ambiental, nomeadamente o Decreto-Lei 179/2015, de 27 de agosto. -----

Relativamente aos projetos das Especialidades, foram entregues os seguintes projetos:-----

Projeto de Estabilidade; -----

Projeto de Águas e Esgotos; -----

Projeto de eletricidade; -----

Projeto de ITED; -----

Projeto de AVAC; -----

Estudo Comportamento Térmico; -----

Projeto de Segurança Contra Incêndios; -----

Estudo de Comportamento Acústico; -----

Projeto Pluviais; -----

Plano de Gestão de Resíduos; -----

Plano Segurança e Saúde; -----

Face ao exposto, atendendo a que o projeto cumpre a legislação em vigor, o definido no parecer da CCDR-Cultura e o previsto na revisão de projeto efetuada, propõe-se que o relatório final da revisão de projeto, seja aceite e, por conseguinte, se aprove o projeto de execução em causa. Mais se propõe o envio à NOPE, para abertura do procedimento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o relatório final da revisão de projeto, bem como o projeto de execução em causa. Aprovou ainda o envio do processo à NOPE para abertura do procedimento.-

10.4. - APROVAÇÃO DO PROGRAMA CASAS BRANCAS PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA, DA RESPECTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO MONTANTE A ATRIBUIR: -----

----- Foi presente a informação nº 1094/2025, de 11 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- "Pretende o Município de Mértola, atribuir apoio financeiro destinado à realização de trabalhos de pintura/caiação exterior de edifícios sitos no centro

histórico da vila de Mértola cujos limites se encontram definidos em planta anexa (anexo 1). -----

Para o efeito foram criadas normas de candidatura, que se destina a fixar as condições de participação no Programa Casas Brancas Centro Histórico de Mértola. As presentes normas de candidatura preveem no ponto 6.2, que a Câmara Municipal designará uma comissão de avaliação para as candidaturas, composta por um número ímpar de elementos, num mínimo de três, designando ainda um membro suplente; -----

De acordo com o ponto 3o1, do programa supra referido, propõe-se que o montante global financeiro a atribuir seja de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), mais se propõe a respetiva cabimentação. -----

Face ao exposto, propõe-se que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação sobre aprovação das normas de candidatura ao Programa Casas Brancas – Centro Histórico de Mértola, designar a comissão de avaliação para as candidaturas, e aprovar o montante global financeiro proposto." -----

----- A 4^a Revisão às Grandes Opções do Plano, que será deliberada na reunião de Câmara e Assembleia Municipal, consideram uma ação específica para o referido programa - 242 2002/7-4. -----

----- Relativamente à comissão de avaliação, o Sr. Presidente propôs que a mesma fosse constituída pela Chefe da DOTAU – Arq.^a Silvia Alexandre, a Chefe do NJFM – Dr.^a Telma Pereira e o Chefe da DAF – Dr. António Figueira, ficando como membro suplente a Arq.^a Fátima Jacinto. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as normas de candidatura ao Programa Casas Brancas – Centro Histórico de Mértola, a comissão de avaliação proposta, bem como o montante global financeiro proposto. -----

10.4. - APROVAÇÃO DO PROGRAMA CASAS BRANCAS PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA, DA RESPECTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO MONTANTE A ATRIBUIR - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador Luís Morais referiu que concorda com o programa para incentivar os privados, mas que na sua opinião o Município também tem de fazer a sua parte, pois, o Centro Histórico está de uma forma que nem encontra adjetivos para o qualificar. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que, para além de não ser verdade o que foi dito pelo Vereador Luís Morais, é também um seguidismo preocupante, revelando pouca massa crítica e pouca independência intelectual limitando-se a dizer o que alguns, quase sempre os mesmos, dizem. -----

No atual mandato foi executado no Centro Histórico: -----

- A frente ribeirinha; -----
- A recuperação da muralha norte; -----
- A recuperação do troço de muralha desde o Mercado até à Torre do Relógio; -----
- Ligação do PT para reforço de energia em todo o Centro Histórico; -----
- Desenvolvimento do projeto da Casa Fagulha, empreitada a lançar brevemente; --
- Está em finalização o projeto do novo Núcleo Romano; -----
- Recuperação do Largo da Alcachofra; -----
- Regulamento das subvenções para o CH que permitiu que alguns privados recuperassem as próprias habitações; -----
- Pintura da Igreja Matriz. -----

Por estas razões enumeradas, dizer que o Centro Histórico está abandonado, de forma contínua, não é verdade, pois muito foi feito. Não reconhecer essa evidência não é correto. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Vereador Luís Morais referiu que alguém não está a ver bem o que se está a passar pois não é possível alguém visitar o Centro Histórico e dizer que está em condições, com prédios devolutas, ruas cheias de ervas e lixo e não percebe onde estão as evidências que o Sr. Presidente refere. -----

11.- PATRIMÓNIO:

11.1. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - SETOR K - RUA DO GUADIANA / RUA DO CHANÇA, MINA DE SÃO DOMINGOS:

----- Foi presente a informação nº 1090/2025, de 11 de setembro, do Serviço de Estudos Urbanísticos e Projetos, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do Acordo para a Reorganização do Estatuto de Ocupação da Propriedade, assinado em 18 de março de 1996, entre a La Sabina, S.A., a Câmara Municipal de Mértola e o Governo Civil de Beja, em representação do Estado Português, comprometeu-se a Câmara Municipal de Mértola a transmitir para os interessados, posteriormente, os terrenos ocupados pelo edificado subsidiário da Mina de São Domingos. -----

Com a decisão de adotar a realização de loteamentos rua a rua, de modo a registar os prédios subsidiários para fins da sua transmissão, têm sido elaborados internamente as operações de loteamento para o efeito. -----

Por deliberação da Câmara Municipal de Mértola, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, foi aprovado o Projeto de Loteamento para as Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos – Setor “K” – Rua do Guadiana / Rua do Chança. -----

Posteriormente à aprovação do citado projeto, foi detetado que o respetivo Quadro de Lotes, inserido na Planta Síntese com o n.º 3.4.4.4.K, se encontrava incompleto e com alguns erros. Por conseguinte torna-se necessário proceder a nova aprovação do projeto de loteamento, agora devidamente corrigido. -----

Revisto o projeto, mantém-se inalterados os polígonos dos lotes e das construções existentes, na Planta Síntese e nas demais peças desenhadas, em conformidade com o projeto anteriormente aprovado e com o respetivo parecer favorável, então emitido pelo património Cultural, I.P., comunicado através do ofício CCDRA-UC-S-2024/632225 de 24 de janeiro. -----

Assim, de acordo com o previsto no artigo 21.º conjugado com o artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e por o mesmo estar em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e legislação aplicável, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Mértola, da retificação do Projeto de Loteamento sem Obras de Infraestruturas para as Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos – Setor “K” – Rua do Guadiana / Rua do Chança, de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação do Projeto de Loteamento sem Obras de Infraestruturas para as Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos – Setor “K” – Rua do Guadiana / Rua do Chança, de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

12.1. - QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025:

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 4ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

12.2. - QUARTA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

12.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 143/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE ESCOLAR EB 1 DE ALGODOR, ANO LETIVO 25/26 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação nº 1054/2025, de 5 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Transporte Escolar EB 1 de Algodor, Ano Letivo 25/26, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 336 do Sr. Presidente da Câmara Municipal**, do dia 26 de agosto de 2025, à empresa **TÁXIS M. RODRIGUES, LDA.**, pelo valor global de **44.250,00€** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce Iva às taxas de 6%.----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 25 de agosto de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 18.762,00 € (Dezoito mil setecentos e sessenta e dois euros), com Iva incluído, foi comprometido em 25 de agosto de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92966. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 336, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, de 26 de agosto à empresa TÁXIS M. RODRIGUES, LDA., pelo valor global de 44.250,00€ (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce Iva às taxas de 6%.-----

12.4. - P. AQ. 157/2025 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO CANTE NAS ESCOLAS, ANO LETIVO 2025/2026 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação nº 1064/2025, de 8 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado – Aquisição de Serviços – Projeto Cante nas Escolas, Ano Letivo 2025/2026, **propõe-se a adjudicação** do procedimento, à **Associação de Cante Alentejano Os Cardadores**, pelo valor global de **12.150,00€** (Doze mil cento e cinquenta euros), isento de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos e de acordo com o parecer da Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.-----



Propõe-se ainda a aprovação da Minuta do Contrato, que se anexa. -----
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 8 de setembro de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 4.050,00 € (Quatro mil e cinquenta euros), isento de IVA, foi comprometido em 8 de setembro de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 93075.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do procedimento Associação de Cante Alentejano Os Cardadores, pelo valor global de 12.150,00€ (Doze mil cento e cinquenta euros), isento de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas.-----

12.5. - PROC. AQ Nº 155/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SESSÕES DE LITERACIA MUSICAL E LITERÁRIA – ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação nº 1088/2025, de 11 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do ajuste direto para **aquisição de serviços – Sessões de Literacia Musical e Literária, pelo período de 9 meses**, propõe a adjudicação do referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, ao **Sr. Tiago Garrido de Sousa Carvalho e Rêgo**, pelo valor global de **16.200,00 €** (dezasseis mil e duzentos euros), isento de IVA e de acordo com as demais condições constantes do Caderno de Encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 11 de setembro de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano corrente, foi comprometido em 11 de setembro de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 93111.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do procedimento ao **Sr. Tiago Garrido de Sousa Carvalho e Rêgo**, pelo valor global de **16.200,00 €** (dezasseis mil e duzentos euros), isento de IVA e de acordo com as demais condições constantes do Caderno de Encargos. -

12.6. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TÁXIS, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação nº 1091/2025, de 11 de setembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência dos quatro procedimentos de Ajuste Direto simplificado para a Aquisição de Serviços de Transporte Escolar – Táxis, para o Ano Letivo 2025/2026, **propõe-se a ratificação dos Despachos de Adjudicação da Sra. Vereadora da Câmara Municipal, do dia 8 de setembro de 2025**, pelo valor global de

4.895,00 € (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros), a que acresce Iva à taxa legal, por cada, às seguintes entidades:
a) António Jorge Colaço Marques -----
b) Manuel Conceição Lourenço Henriques -----
c) Luis Palma Costa -----
d) Táxi Gilberto Silvestre, Lda. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 10 de setembro de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, por cada, 1.953,05 € (Mil novecentos e cinquenta e três euros e cinco céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 10 de setembro de 2025, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso 93091, 93092, 93093 e 93094, respetivamente. ----- Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos de adjudicação da Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, de 8 de setembro, pelo valor global de **4.895,00€** (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros), a que acresce Iva à taxa legal, por cada, às seguintes entidades: -----

a) António Jorge Colaço Marques -----
b) Manuel Conceição Lourenço Henriques -----
c) Luis Palma Costa -----
d) Táxi Gilberto Silvestre, Lda. -----

13.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

13.1. - TRANSPORTE PARA CENTRO DE PARALISIA CEREBRAL DE BEJA:

----- Foi presente a informação nº 1062/2025, de 8 de setembro, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar, cujo teor se transcreve:-----

----- "Nos dois últimos anos letivos (2023/2024 e 2024/2025) foi efetuado transporte diário, para o Centro de Paralisia Cerebral de Beja, de duas crianças uma vez que, pela sua condição de saúde, não têm resposta educativa adequada em Mértola e ambos, pela sua idade, estão "obrigadas" a cumprir um dever legal - escolaridade obrigatória. -----

O transporte foi efetuado pelos Bombeiros Voluntários de Mértola, suportado pela autarquia, uma vez que esta não tem recursos próprios (motorista, auxiliar e carrinha adaptada) para efetuar o transporte das crianças, em segurança e com as condições adaptadas. -----

Considerando que a necessidade e a resposta adequada a estas crianças, continua a ser a frequência daquele estabelecimento escolar, propõem-se o prosseguimento do serviço, para o ano escolar de 2025/2026, nas mesmas condições. O mesmo inicia em 16 de setembro de 2025 e termina a 30 de junho de 2026. -----

O custo previsível, a suportar pela autarquia, é de 14 151,15€ (catorze mil cento e cinquenta e um euros e quinze céntimos)." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimento na rubrica 0102/020210 (cabimento nº 41960/2025, de 11 de setembro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o prosseguimento do serviço, para o ano escolar de 2025/2026, nas mesmas condições, tendo início a 16 de setembro de 2025 e termino a 30 de junho de 2026, com o valor de 14.151,15€ (catorze mil cento e cinquenta e um euros e quinze céntimos).-----

14.- DIVERSOS:



14.1. - RELATÓRIO COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:

----- Foi presente a informação nº 1086/2025, de 10 de setembro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas cujo Relatório segue em anexo, tendo este sido elaborado pela comissão de análise nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5/03/2025." -----

Relatório Comissão de Análise das Candidaturas ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola

----- "No dia 27 de junho de 2025, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 5 de março de 2025, composta por Patrícia Alexandra Cavaco – técnica superior de Animação Sociocultural, Sandra Isabel da Costa Romana – Técnica Superior de Serviço Social, e Maria João Madeira Martins – Técnica Superior de Serviço Social.-----

O Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social, afeto à Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, rececionou e analisou seis candidaturas aos Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola: três candidaturas à medida A, duas candidaturas à medida B e uma candidatura à medida E. -----

1.Candidaturas apresentadas à medida A: Medida de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições -----

1.1. Centro de Apoio a Idosos de Moreanes -----

O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, apresentou, na data de 15 abril de 2025 candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida A) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 5.º do referido regulamento, destina-se a apoiar o funcionamento regular das instituições.-----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.º 11º). -----

De acordo com os critérios de atribuição de apoio financeiro estipulados nos art. 4º e 5.º do Regulamento em vigor, é feita uma diferenciação positiva em função de 3 critérios: número de utentes abrangidos pela atividade da instituição; número de respostas sociais desenvolvidas; e número de funcionários efetivos da instituição. --

Após análise dos documentos apresentados pela instituição, considera-se que: -----

- No que concerne o número de utentes, a instituição declara, em Plano de Atividades e no email enviado com o formulário de candidatura, que dá resposta a um número entre 60 e 100 utentes, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de utentes será 12.000,00€ (alínea c) do nº 3 do art.º 5.º).-----

- No que diz respeito ao número de respostas sociais desenvolvidas, a instituição declara que desenvolve três respostas sociais, sendo que a atividade destas se encontra explanada no Plano de Atividades da instituição, o que significa que o montante de apoio financeiros a atribuir por número de respostas sociais desenvolvidas será um total de 750,00€. -----

- Relativamente ao número de funcionários afetos ao quadro de pessoal, a instituição declara, no email enviado com o formulário de candidatura, que possui 30 funcionários efetivos, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de funcionários será um total de 1.800,00€. -----
Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura à Medida A) apresentada pela instituição, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Centro de Apoio a Idosos de Moreanes no valor de 14.550,00€** (catorze mil e quinhentos e cinquenta euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento.

1.2. Casa do Povo de Santana de Cambas -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou candidatura na data de 4 de abril de 2025, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida A) que, tal como estipulado nos art. 4.^º e 5.^º do referido regulamento, destina-se ao apoio ao funcionamento regular das instituições. -----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.^º 11º). -----

De acordo com os critérios de atribuição de apoio financeiro estipulados nos art. 4º e 5º do Regulamento em vigor, é feita uma diferenciação em função de 3 critérios: número de utentes abrangidos pela atividade da instituição; número de respostas sociais desenvolvidas; e número de funcionários efetivos da instituição. -----

Após análise dos documentos apresentados pela instituição, considera-se que: -----

- No que concerne o número de utentes, a instituição dá resposta à população, porém, não tem um número de utentes fixos afetos a uma resposta social, o que significa que, podendo-se considerar o número de 2 zero utentes, o montante de apoio financeiro a atribuir por número de utentes será 3.000,00€ (alínea a) do nº 3 do art.^º 5.^º). -----

- No que diz respeito ao número de respostas sociais desenvolvidas, a instituição não desenvolve nenhuma reposta social formal, desenvolvendo, porém, diversas atividades e serviços para resposta às necessidades da população, as quais se encontram enunciadas no Plano de Atividades da instituição, o que significa que o montante de apoio financeiros a atribuir por número de respostas sociais desenvolvidas será um total de 0€. -----

- Relativamente ao número de funcionários, a instituição não possui funcionários afetos ao quadro de pessoal da entidade, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de funcionários será um total de 0€. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura apresentada pela instituição, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Casa do Povo de Santana de Cambas no valor de 3.000,00€** (três mil euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento.

1.3. Santa Casa da Misericórdia de Mértola -----



A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou candidatura na data de 14 de maio de 2025, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida A) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 5.º do referido regulamento, destina-se ao apoio ao funcionamento regular das instituições. -----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura (art.º 11º). -----

De acordo com os critérios de atribuição de apoio financeiro estipulados nos art. 4º e 5.º do Regulamento em vigor, é feita uma diferenciação positiva em função de 3 critérios: número de utentes abrangidos pela atividade da instituição; número de respostas sociais desenvolvidas; e número de funcionários efetivos da instituição. --

Após análise dos documentos apresentados pela instituição, considera-se que: -----

- No que concerne o número de utentes, a instituição declara, nos documentos institucionais apresentados e no email enviado com o formulário de candidatura, que dá resposta a um número superior a 180 utentes, o que significa que o montante de apoio financeiro a atribuir por número de utentes será 20.000,00€ (alínea f) do nº 3 do art.º 5.º). -----

- No que diz respeito ao número de respostas sociais desenvolvidas, a instituição declara que desenvolve nove respostas sociais, sendo que a atividade destas se encontra explanada no Relatório de Atividades 2024 3 ----- e no Plano de Atividades 2025 da instituição, o que significa que o montante de apoio financeiros a atribuir por número de respostas sociais desenvolvidas será um total de 2.250,00€. -----

- Relativamente ao número de funcionários afetos ao quadro de pessoal, a instituição declara, no email enviado com o formulário de candidatura, que possui 137 funcionários efetivos, o que significa que o montante a atribuir por número de funcionários será um total de 8.220,00€.-----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura à Medida A) apresentada pela instituição, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de 30.470,00€** (trinta mil, seiscentos e sessenta euros), com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento. --

2.Candidaturas apresentadas à medida B: Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais -----

2.1. Casa do Povo de Santana de Cambas -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou duas candidaturas na data de 8 de abril de 2025, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida B) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 6.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A primeira candidatura apresentada pela instituição diz respeito à realização da atividade "Baile da Pinha", que decorreu a 19 de abril de 2025, tendo a Instituição apresentado candidatura prévia ao desenvolvimento desta atividade. -----

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 2.000,00€.-----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor.----- Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a animação musical, nomeadamente:-----

- artista Tiago Catarino: orçamento para animação musical no valor de 400,00€----
- artista Cristiano Martins: orçamento para animação musical no valor de 500,00€;
- a entidade apresentou um comprovativo de pedido de terceiro orçamento, com resposta pelo artista Manuel João em como não teria disponibilidade para realizar o evento na data pretendida.-----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Casa do Povo de Santana de Cambas no valor de 300€** (trezentos euros), o que corresponde a 75% do valor do orçamento mais baixo apresentado para a animação musical da atividade "Baile da Pinha". -----

A segunda candidatura apresentada pela instituição diz respeito à realização da atividade "Mercado da Páscoa", que decorreu a 18 de abril de 2025, tendo a Instituição apresentado candidatura prévia ao desenvolvimento desta atividade. ---

Para a realização da atividade, a instituição solicita apoio financeiro e prevê que o custo para a realização da atividade será no valor de 1.000,00€.-----

A instituição apresentou todos os documentos solicitados para a análise da candidatura, tal como estipulado no artigo 11.º do Regulamento em vigor.-----

Para a realização da atividade, a instituição apresentou três diferentes orçamentos para a animação musical, nomeadamente:-----

- artista Daniel Pereira (Carraceiros Cinco): orçamento para animação musical no valor de 600,00€-----
- artistas / Grupo D'Abalada: orçamento para animação musical no valor de 400,00€;-----
- a entidade apresentou um comprovativo de pedido de terceiro orçamento, com resposta pelo Grupo musical "Moços da Aldeia" em como não teriam disponibilidade para realizar o evento na data pretendida. -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura apresentada pela entidade, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Casa do Povo de Santana de Cambas no valor de 300,00€** (trezentos euros), o que corresponde a 75% do valor do orçamento mais baixo apresentado para a realização da atividade "Mercado da Páscoa". -----

3.Candidaturas apresentadas à medida E: Programa à Aquisição e/ou Reparação de Equipamentos Eletrodomésticos Essenciais ao Funcionamento das Respostas Sociais da Instituição-----

3.1. Santa Casa da Misericórdia de Mértola -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou candidatura na data de 15 de maio de 2025 ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social E Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. A candidatura apresentada pela instituição no ano de 2025 diz respeito à medida E) que, tal como estipulado nos art. 4.º e 9.º do referido regulamento, destina-se ao apoio à aquisição e/ou reparação de equipamentos eletrodomésticos essenciais ao funcionamento das respostas sociais da instituição. -----



Tendo em conta que equipamentos eletrodomésticos são equipamentos essenciais ao bom funcionamento diário das IPSS no desempenho das suas atividades de reposta aos utentes, a instituição pretende adquirir um secador de roupa industrial para as instalações da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. -----
A entidade apresentou três orçamentos de diferentes entidades para o secador de roupa industrial, nomeadamente: -----

- Milsul: orçamento no valor de 12.398,40€ -----
- Miele: orçamento no valor de 13.776,00€ -----
- Servicenter: orçamento no valor de 13.087,20€ -----

Após avaliação por parte da Comissão de Análise na data de 27/06/2025 da candidatura apresentada pela instituição, com base nos critérios de atribuição definidos em Regulamento, **propõe-se**, à consideração superior, **a atribuição de apoio financeiro à entidade Santa Casa da Misericórdia de Mértola no valor de 6.199,20€** (seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte céntimos), o que corresponde a 50% do orçamento com o valor mais baixo apresentado pela instituição.-----

Mediante a deliberação por parte da Câmara Municipal de Mértola, o valor a atribuir para a Medida E será disponibilizado à entidade requerente mediante a apresentação de fatura comprovativa do pagamento efetuado.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere individualmente sobre a atribuição dos apoios financeiros para cada uma das medidas e a cada uma das entidades." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 e 0102/080701 - GOP's 2002/118-1 e 2002/118-2 (cabimentos nºs 41957 e 41959/2025, de 11 de setembro.) -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas: -----

- **Medida A** - Medida de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições: -----
Centro de Apoio a Idosos de Moreanes - 14.550,00€ (**catorze mil e quinhentos e cinquenta euros**); -----

Casa do Povo de Santana de Cambas - 3.000,00€ (**três mil euros**); -----
Santa Casa da Misericórdia de Mértola - 30.470,00€ (**trinta mil, seiscentos e sessenta euros**); -----

Medida B - Medida de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais: -----
Casa do Povo de Santana de Cambas - **Baile da Pinha** - 300€ (**trezentos euros**) e **Mercado da Páscoa** - 300,00€ (**trezentos euros**); -----

- **Medida E** - Programa à Aquisição e/ou Reparação de Equipamentos Eletrodomésticos Essenciais ao Funcionamento das Respostas Sociais da Instituição: -----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola - 6.199,20€ (**seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte céntimos**). -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas. -----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----